

PROJETO DE LE!

NSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO VOLUNTARIADO.

PROJETO DE LEI Nº 23/2022.

Câmara Municipal de Aracruz ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	358 / 2022) (Data: 10/06/2022 13:16
Apsiloo(e)		CAL: 1
ejabercerocut		Pg nº
		CMA
Borofilário:	GABINETE ETIENNE COUTINHO MUSSO	
Endersço:	29190-062 Rua PROFESSOR LOBO, - Comp: - CEN	ITRO - Aracruz/ES
Complemento do Endereço: Teluloce(d):		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabínete da Vereadora Etienne Coutínho Musso

Pg n°

PROJETO DE LEI Nº <u>→23</u> 2022

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO VOLUNTARIADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Aracruz a "Semana Municipal de Incentivo ao Voluntariado", a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 5 de dezembro, data em que é comemorado o Dia Internacional do Voluntariado.

Art. 2º A "Semana Municipal de Incentivo ao Voluntariado" terá como escopo principal a comemoração e realização de atividades, debates, seminários, palestras, eventos, ações voluntárias e contemplará especialmente jovens e crianças.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO TURNO ÚNICO

Etienne Coutinho Musso Vereadora / Vice Presidente Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

Pg n^u

JUSTIFICATIVA

Instituído em 1985, pela ONU, o Dia do Voluntariado tem como propósito fomentar ações voluntárias, para que o espírito de solidariedade e empatia se espalhe ao redor do mundo.

No município de Aracruz já possuímos diversas entidades que realizam trabalho voluntário e fomentar ainda mais esse espírito entre jovens e crianças também é dever do Poder Público.

De acordo com a ONU, "o voluntário é o jovem ou o adulto que devido ao seu interesse pessoal e ao seu espírito cívico, dedica parte do seu tempo, sem remuneração alguma, a diversas formas de atividades, organizadas ou não, de bem-estar social ou outros campos..."

Portanto, como maneira de incentivo ao voluntariado em nossa cidade, apresentamos o incluso Projeto de Lei.

Sendo assim, conclamo aos Nobres Edis que aprovem a presente propositura na forma proposta.

Atenciosamente.

Aracruz-ES, 09 de junho de 2022

Vereadora / vice – Presidente Câmara Municipal



Câmara Municipal de <u>Hracruz</u>

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

APROVADO TURNO ÚNICO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTICA E **REDAÇÃO**

PROJETO DE LEI N°. 023/2022 - INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO VOLUNTARIADO.

AUTORIA: VEREADORA-ETIENNE COUTINHO MUSSO

1 - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº. 023/2022, de autoria da Ilma. Vereadora Etienne Coutinho Musso, dispõe sobre a instituição da semana municipal de incentivo ao voluntariado.

2 - MÉRITO

Em cumprimento ao art. 30, inc. I do Regimento Interno desta Casa de Leis, esta relatoria passa à análise do Projeto de Lei nº. 023/2022, que dispõe sobre instituição da semana municipal de incentivo ao voluntariado.

Vale salientar que esta Relatoria, em atenção ao disposto no art. 30, inc. I, alínea 'a' do Regimento Interno, analisará tão somente os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa da proposição, quer dizer, não lhe compete o exame de mérito.

No aspecto da constitucionalidade, entende-se não haver óbice ao prosseguimento, haja vista que se trata de matéria da alçada legislativa desta Câmara Municipal, estando regularmente alinhada com a competência constitucional prevista no art. 30, inc. I da Constituição Federal, que autoriza o município a legislar sobre matéria de interesse local.

> Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Segundo Hely Lopes Meirelles (2006, p. 109),

Página 1 de 3



Câmara Municipal de Fracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

"interesse local não é interesse exclusivo do Município; não é interesse privativo da localidade; não é interesse único dos munícipes. Se exigisse essa exclusividade, essa privatividade, essa unidade, bem reduzido ficaria o âmbito da Administração local, aniquilando-se a autonomia de que faz praça a Constituição. Mesmo porque não há interesse municipal que o não seja reflexamente da União e do Estado-membro, como também não há interesse regional ou nacional, que não ressoe nos Municípios, como partes integrantes da Federação brasileira, através dos Estados a que pertencem. O que define e caracteriza o peculiar interesse, inscrito como dogma constitucional, é a predominância do interesse do Município sobre o Estado ou a União".

Indo além, o art. 30, inc. Il da Constituição Federal prevê que

Art. 30. Compete aos Municípios:

[...]

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Nesse sentido, em atenção ao Princípio da Simetria, o art. 8º, incs. l e II da Lei Orgânica do Município de Aracruz prevê que:

Art. 8° Ao Município de Aracruz compete prover a tudo quanto respeite ao seu interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras as seguintes atribuições: I - legislar sobre assunto de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

Veja que os referidos dispositivos atribuem ao Município a competência comum à instituição e execução de políticas públicas de interesse local da sua população, o que faz revestir de constitucionalidade e legalidade esta proposição.

Por derradeiro, quanto à técnica legislativa, é oportuno reconhecer que, na proposição em referência, não foram detectadas inconsistências de redação, não havendo, portanto, vícios quanto à técnica legislativa utilizada, motivo pelo qual não se verifica óbices ao prosseguimento da proposição.

3 - VOTO DO RELATOR



Câmara Municipal de Hracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

Após análise, esta Relatoria se manifesta favorável ao prosseguimento do referido projeto, exarando parecer pela constitucionalidade e legalidade matéria.

Aracruz/ES, 21 de junho de 2022.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

Relator



Pg n°

o 6

O

CMA

Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO Gabinete do vereador Vilson l'aguareté

APROVADO TURNO ÚNICO

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 023/2022.

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO VOLUNTARIADO.

AUTORIA: VEREADORA ETIENNE COUTINHO MUSSO.

RELATOR: VEREADOR VILSON JAGUARETÉ.

1. RELATÓRIO.

A presente proposição foi protocolada nesta Câmara Municipal na data de 10.06.2022, em regime de tramitação ordinária, e a seguir a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se manifestou em 21.06.2022, favoravelmente ao Projeto.

Na presente oportunidade, o projeto foi tramitado para esta Comissão Defesa do Cidadão e Honrarias, cabendo-o, na qualidade de Relator, apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 30, IV, do Regimento Interno, que dispõe *ipsis litteris*:

"Art. 30 Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete: [...] III - À Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias, matérias que digam respeito ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, a segurança pública, os direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente físico, bem como os aspectos pertinentes à concessão de títulos honoríficos a personalidades."

Rua Professor La



Pg nº
Ol

Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Gabinete do vereador Vilson jaguareté

2. ANÁLISE DO PROJETO.

O projeto prevê a inclusão no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Aracruz a

"Semana Mundial de Incentivo ao Voluntariado", a ser realizada anualmente na semana que

compreende o Dia Internacional do Voluntariado, dia 5 de dezembro.

A legisladora justifica sua propositura por entender oportuno essa inclusão para a promoção e

incentivo de ações voluntárias.

No que cabe a esta relatoria analisar, o tema vai ao encontro de todos os preceitos a serem

observados pois o voluntariado fortalece o espaço público, o engajamento cívico, proporciona a

inclusão sociai, fortalece a solidariedade e solidifica o pertencimento de quem participa com a

comunidade na qual está integrado.

3. VOTO DO RELATOR.

Após análise dos autos do incluso Projeto, esta relatoria se manifesta de forma favorável pelo

PROSSEGUIMENTO da matéria.

Aracruz/ES, 20 de julho de 2022.

VILSON BENEDITØ DE OLIVEIRA

RELATIOR



Câmara Municipal de Hracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 70ª Sessão Ordinária

Data: 22/08/2022

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 023/2022 – INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO VOLUNTARIADO.

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA		COMISSÃO DE HONRARIAS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO	X		X	
ALCIHELIO LIMA DE NEGREIROS	X		X	1
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
ANDRÉ CARLESSO	X		X	
ARTÊMIO NUNES ROSSONI	Ausente			
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		\mathbf{X}	
ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO	X		X	
ETIENNE COUTINHO MUSSO	X		X	
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	Presidente			
LUIZ CARLOS MATHIAS	X		X	
LEANDRO RODRIGUES PEREIRA	X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X	
ROBERTO DOS REIS RANGEL	X		X	
SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO	X		. X	
VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA	X		X	

RESULTADOS:

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Favoráveis: 15 votos

Contrários: 00 votos

COMISSÃO DE HONRARIAS

Favoráveis: 15 votos

Contrários: 00 votos

Marcelo Cabral Severino

Secretário



Câmara Municipal de Hracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 70ª Sessão Ordinária

Data: 22/08/2022

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N° 023/2022 – INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO VOLUNTARIADO.

VEREADOR	PROJETO DE LEI	
	SIM	NÃO
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO	X	
ALCIHELIO LIMA DE NEGREIROS	X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X	
ANDRÉ CARLESSO	X	
ARTÊMIO NUNES ROSSONI	Ausente	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X	
ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO	X	
ETIENNE COUTINHO MUSSO	X	
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI	X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	Presidente	
LEANDRO RODRIGUES PEREIRA	X	
LUIZ CARLOS MATHIAS	X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X	
ROBERTO DOS REIS RANGEL	X	
SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO	X	
VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA	X	

RESULTADOS:

Favoráveis: 15 votos

Contrários: 00 votos

Marcelo Cabral Severino

Secretário





Cámara Municipal de Hracruz ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OFÍCIO N° 504/2022Gabinete da Presidência

Aracruz, 23 de agosto de 2022.

À Sua Excelência o Senhor LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal de Aracruz Av. Morobá, 20, Bairro Morobá 29192-733 Aracruz/ES

Assunto: Encaminha autógrafo do Projeto de Lei nº 023/2022 - Poder Legislativo.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 023/2022 – Institui a Semana municipal de incentivo ao voluntariado, de autoria do Poder Legislativo, o qual foi aprovado em Turno Único na 70ª Sessão Ordinária, realizada em 22/08/2022, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade apresento minhas,

Cordiais Saudações,

JOSÉ GOMES POSSANTOS - LULA Presidente da Câmara Municipal de Aracruz/ES





OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 261/2022

Aracruz, 30 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor JOSÉ GOMES DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal Aracruz-ES

Assunto: Encaminha a Lei n.º 4.522/2022. Ref. Processo Eletrônico n.º 19.681/2022.

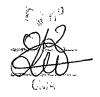
Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Lei n.º 4.522, de 30/08/2022, que institui a Semana de Incentivo ao Voluntariado, sancionada por este Executivo nesta data, proveniente do Projeto de Lei n.º 023/2022, de autoria desse Legislativo, para as providências dessa conceituada Casa de Leis.

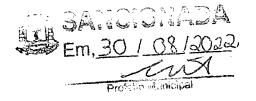
Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal





LEI N.º 4.522, DE 30/08/2022.



INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO VOLUNTARIADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Aracruz a "Semana Municipal de Incentivo ao Voluntariado", a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 05 de dezembro, data em que é comemorado o Dia Internacional do Voluntariado.

Art. 2º A "Semana Municipal de Incentivo ao Voluntariado" terá como escopo principal a comemoração e realização de atividades, debates, seminários, palestras, eventos, ações voluntárias e contemplará especialmente jovens e crianças.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Pg no CMA



Providencia e Despacho por Setor

LEGISLATIVO

PROVIDÊNCIA

Despacho:		
Segue processo para arquivamento.		

Aracruz, 01 de Setembro de 2022 15:59

LUANA ASSINI ELEUTERIO LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ 01 de Setembro de 2022 15:59

CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ



REMESSA DE PROCESSOS



Tentativas de Envio

(P) Processo Principal

(A) Processo Anexado

(I) Processo Incorporado

Remessa

1-2703/2022

01/09/2022 15:59



Órgão Emissor:

001..00100107 - LEGISLATIVO - CONVERSÃO

001.001001.00100118 - ARQUIVO LEGISLATIVO - CONVERSÃO

Aos Cuidados de:

Processo

Solicitante / Órgão Solicitante / Beneficiário

Assunto

358 / 2022 (1)

GABINETE ETIENNE COUTINHO MUSSO

PROJETO DE LEI

Quantidade:

Remessa

1-2703/2022

01/09/2022 15:59

Orgão Emissor:

001..00100107 - LEGISLATIVO - CONVERSÃO

Tentativas de Envio 0

Órgão Receptor:

001.001001.00100118 - ARQUIVO LEGISLATIVO - CONVERSÃO

Aos Cuidados de:

Enviado Por:

Recebido Por: